



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 30.524/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, conforme exigências da NR 17 para os ambientes de trabalho da Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 - A prestação do serviço objeto deste estudo visa realizar análise técnica ergonômica, por meio de verificação nos diversos setores e prédios desta Prefeitura, para qualificação das condições de trabalho de acordo com a Portaria nº 3751 de 23/11/1990 do Ministério do Trabalho e referente à Norma Regulamentadora 17, visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho e às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, desempenho eficiente e a saúde preventiva.

2.2 – A contratação em questão visa também atender as exigências do TAC 131/2012 em sua Cláusula Décima Terceira “Realizar a análise ergonômica do trabalho para todos os seus servidores, conforme a NR - 17.”

Item	DESCRIPTIVO	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, conforme exigências da NR 17, para os ambientes de trabalho da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, considerando todos os cargos / funções / postos de trabalho existentes, em seus respectivos dias e horários de funcionamento, de acordo com as especificações constantes neste documento e demais documentos.	4.300	serviço	R\$ 245,00	R\$ 1.053.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

2.3 - A estimativa de demanda foi elaborada com base no quadro atual de funcionários, considerando ainda a previsão de crescimento do efetivo ao longo dos próximos 12 (doze) meses. Este planejamento busca assegurar a adequada prestação dos serviços de análise ergonômica, contemplando tanto as necessidades existentes quanto as futuras, de forma a atender integralmente às exigências legais e às demandas institucionais previstas durante a vigência do contrato.

2.4 - O serviço será prestado na Prefeitura do Município de Bragança Paulista e suas respectivas Unidades, abrangendo seus aproximadamente 4300 funcionários, considerando todos os cargos / funções / postos de trabalho existentes, em seus respectivos dias e horários de funcionamento.

2.5 - Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como hospedagem, deslocamento, diária, alimentação, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros.

2.6 - O objeto deverá ser executado em **até 120 (cento e vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Prefeitura o cronograma de atividades previstas em até 15 (quinze) dias, também contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

2.7 – A descrição completa de servidores por locais de trabalho encontra-se no anexo II deste documento.

METODOLOGIA:

ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)

A AET é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento de um ambiente favorável à produtividade, à saúde dos trabalhadores e à promoção da Sustentabilidade Corporativa. A busca pela compreensão das atividades desenvolvidas em cada função é pautada na análise de 3 dimensões principais e seus impactos nos indivíduos:

Dimensão Psicossocial: Conhecimentos, Relações humanas, Cultura e Clima Organizacional.

Dimensão Organizacional: Processos, Sistema de gestão, Sistema de informação, Estrutura organizacional.

Dimensão Física e Tecnológica: Tecnologia, Equipamentos, Ambiente físico e Mobiliário.

A metodologia de desenvolvimento da AET deve seguir uma sequência com métodos estruturados para estudo das situações do trabalho:

- Entrevista com gestores: Captação de informações organizacionais e produtivas; e Análise de demandas gerenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

- Aplicação de Questionários: Dados dos trabalhadores psicossociais; Levantamento de queixas e oportunidades de melhorias; e Análise de demanda complementar.
- Acompanhamento do trabalhador: Compreensão das atividades; Levantamento das variáveis ambientais; Dados sobre mobiliários e ferramentas; e Uso de sistemas e tecnologias.
- Levantamentos de campo realizados com o cruzamento dos dados encontrados (demandas, queixas e atividades) para a formulação do diagnóstico e do plano de ações, sempre com critérios para priorização de medidas de adequação.

Todas as avaliações quantitativas necessárias deverão ser realizadas com equipamentos devidamente calibrados por laboratório credenciado na RBC (Rede Brasileira de Calibração), bem como, seus respectivos certificados deverão ser apresentados no início dos trabalhos, assim como, anexados a Análise.

Apresentar relatório com recomendação e sugestões de modificações/alterações: considerar todas as funções e atividades estudadas, conforme o nível de ação para necessidade de adaptações ou não. Classificar quanto ao grau de criticidade, identificando a necessidade de adaptações e níveis de ação a curto, médio e longo prazo. Indicar ao final de todas as análises das recomendações gerais (comuns a todas as funções analisadas).

Indicar as possíveis necessidades em adaptações de mobiliários, implantação de acessórios ergonômicos e modificações de equipamentos apresentar as propostas de solução de forma detalhada em dimensões, material do produto, condições de uso, etc.

Apresentar conclusão geral ao final da análise para possibilidade de visão geral de condições ergonômicas da Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

Mapeamento do risco ergonômico – Apresentar em formato de planilha, mapeamento de cada função analisada devendo constar a análise de riscos ergonômicos, classificando o risco em baixo, médio, alto ou altíssimo, registrando áreas corporais e patologias propensas aos funcionários

DETERMINAÇÃO DOS RISCOS

Para cada tipo de exigência das atividades convém que sejam utilizadas metodologias específicas de análise de risco, recomendando-se como principais:

- Atividades de levantamento e transporte manual de cargas: ISO 11228-1 Ergonomics - Manual Material Handling – part 1: Lifting and Carrying (baseada na equação de NIOSH e nas tabelas psicofísicas de Snook e Ciriello);
- Atividades de empurrar e puxar cargas manualmente: ISO 11228-2 Ergonomics - Manual Material Handling – part 2: Pushing and Pulling, ou ABNT NBR ISO 11228-2:2017 Ergonomia – Movimentação Manual – Parte 2: Empurrar e puxar (baseada nas tabelas psicofísicas de Snook e Ciriello);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

- Atividades repetitivas: ISO 11228-3 Ergonomics - Manual Material Handling – part 3: Handling of low loads at high frequency ou ABNT NBR ISO 11228-1:2014 Versão Corrigida 2015 Ergonomia – Movimentação manual – Parte 3: Movimentação de cargas leves em alta frequência de repetição (baseada nas metodologias Strain Index (Moore e Garg), Hand Activity Level (HAL, ACGIH) e Occupational Repetitive Actions (OCRA);
- Postura de Trabalho estática: ISO 11226 Ergonomics — Evaluation of static working postures ou ABNT NBR ISO 11226:2013 Ergonomia – Avaliação de posturas estáticas de trabalho (limites para adoção de posturas baseado na carga muscular, angulação das articulações e tempo de exposição);
- Postura de trabalho dinâmica: Rappid Upper Limb Assessment (RULA) para atividades realizadas principalmente com os membros superiores e Rappid entire Body Assessment (REBA) para atividades realizadas com o corpo todo e Muscle Fatigue Assessment (MFA) para desencadeamento de fadiga nas atividades;
- Demandas cognitivas: ISO 10075-1:2017, ISO 10075-2:1996, ISO 10075-3:2004 - Ergonomic principles related to mental workload;
- Dimensionamento dos postos de trabalho: Ergonomia – Projeto e Produção (Iida; 2005) e Manual de Ergonomia – Adaptando o Trabalho ao Homem (Kroemer, Grandjean; 2005), além de utilização de dados antropométricos da população em comparação com os encontrados nos postos de trabalho.
- Avaliação de fatores psicossociais com aplicação do instrumento Copenhagen Psychosocial Questionnaire – COPSOQ – desenvolvido e validado por Kristensen e Borg em 2000 com a colaboração do Danish National Institute for Occupational Health in Copenhagen com sua uma equipe de investigadores.

ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da Prefeitura do Município de Bragança Paulista. Sede Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro, em dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos meios impresso e eletrônico, este último na versão em PDF.

Contendo a identificação e dimensionamento das fontes geradoras de sobrecarga (física, mental e social) e de perda de produtividade (desperdícios), com informações organizadas em:

- A. Análise Ergonômica do Trabalho (atendimento à NR-17 e Publicação do MTE);
- B. Mapa de riscos ergonômicos por segmento corporal (postos operacionais);
- C. Plano de ações estruturado por prioridade e complexidade de implantação.
- D. Estudo psicossocial considerando dimensões do questionário COPSOQ

3 - SECRETARIAS REQUISITANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

- 3.1 – Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
- 3.3 – Secretaria Municipal de Educação;
- 3.4 - Secretaria Municipal de Saúde;

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 As especificações mínimas dos itens encontrar-se-ão no item 02 Termo de Referência deste documento.

4.2 Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

4.2.1 - Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 - Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

a) A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e é motivada pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

4.4 - Justificativa da modalidade e vigência:

a) Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses (*podendo ser prorrogado nos termos da Lei*), tendo em vista que a demanda dos itens descritos neste Termo de Referência é variável.

b) Justificamos ainda que esta é a melhor opção, uma vez que, embora exista uma estimativa do quantitativo, tal fator é variável. Dessa forma, as solicitações serão realizadas conforme a necessidade concreta, evitando gastos desnecessários para a Administração Pública, o que comprometeria a eficiência e a economicidade;

4.5 - Natureza e características do objeto.

O objeto desta contratação é composto por bens/serviços que:

- a) São de uso recorrente, com consumo que pode variar em função das demandas administrativas.
- b) Apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.
- c) Demandam fornecimento parcelado ao longo do período de vigência da ata.

4.6 - Benefícios do Sistema de Registro de Preços

A escolha do SRP assegura vantagens estratégicas para a Administração, como:

- a) Economia de escala, por consolidar as demandas em um único processo licitatório.
- b) Redução de custos administrativos, evitando sucessivas licitações.
- c) Flexibilidade no atendimento às necessidades concretas, com solicitações realizadas por conveniência e oportunidade.
- d) Transparência e ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade.

4.7 - Além do mais, ressaltamos que o “SRP” é indicado para:

- a) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- d) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

4.8 - Conclusão

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade oferece flexibilidade na gestão das necessidades públicas, assegura um controle rigoroso dos recursos e elimina desperdícios, evitando aquisições desnecessárias. Ademais, alinha-se de forma plena aos princípios fundamentais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência, promovendo uma gestão responsável e orientada ao interesse público.

5 - PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi conduzida em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, utilizando os parâmetros adotados de forma combinada com o Portal Nacional de Contratações Públicas - Link: <https://pnep.gov.br/app/contratos>

6 - JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

Justificativa técnica e econômica:

a. **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.

b. **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.

d. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

7 - ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 1.053.500,00 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos reais)**, consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A contratação de empresa especializada para a realização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) exige, por sua própria natureza, a execução de atividades técnicas interdependentes e integradas, que envolvem desde o diagnóstico das condições laborais até a elaboração de relatório conclusivo com recomendações de melhorias. Em razão dessa complexidade e da necessidade de uniformidade metodológica, **não se recomenda o parcelamento do objeto**.

No caso em tela, a AET demanda abordagem sistêmica, com etapas que se complementam e que devem ser conduzidas por uma única equipe técnica, garantindo a coerência na coleta, análise e interpretação dos dados ergonômicos.

Além disso, a contratação de uma única empresa favorece a centralização da fiscalização e do acompanhamento contratual, conferindo maior controle, transparência e efetividade à gestão pública.

Dessa forma, a **manutenção da integralidade do objeto** está plenamente justificada do ponto de vista técnico, sendo a alternativa que melhor atende aos objetivos da Administração Pública e aos preceitos legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa especializada para a realização da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) tem como finalidade principal atender à exigência formalizada em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o órgão competente, visando à adequação das condições de trabalho dos servidores às normas de saúde e segurança ocupacional.

Com a execução desta contratação, busca-se também alcançar os seguintes resultados:

1. Diagnóstico técnico das condições ergonômicas nos ambientes de trabalho;
2. Emissão de relatórios técnicos conforme a NR-17;
3. Subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas;
4. Melhoria da qualidade de vida no trabalho (QVT);
5. Geração de indicadores e dados técnicos para o monitoramento das condições de trabalho;

A contratação, portanto, não apenas visa o cumprimento de obrigação formal assumida em TAC, como também reforça o compromisso da Administração com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e com a valorização do servidor, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção à saúde no serviço público.

9.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do Registro de Preços fundamenta-se nas seguintes razões:

a) Flexibilidade nas Contratações: O Registro de Preços possibilita à Administração Pública realizar contratações conforme a necessidade, sem que haja a obrigação de firmar compromissos imediatos, garantindo maior flexibilidade e eficiência no processo.

b) Otimização de Recursos Públicos: A modalidade garante que a Administração adquira bens e serviços a preços previamente acordados e em condições vantajosas, evitando a necessidade de novas licitações para cada compra / contratação e, assim, promovendo uma gestão mais eficiente do orçamento.

c) Redução de Custos Operacionais e Administrativos: A adoção do Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas com menos burocracia e em menor tempo, simplificando o processo licitatório e reduzindo custos operacionais relacionados à preparação de novas licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

d) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: A escolha da modalidade está plenamente em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, o que assegura a transparência, a isonomia e a legalidade de todas as contratações realizadas por meio deste procedimento.

e) Melhor Planejamento e Eficiência nas Compras: Ao utilizar o Registro de Preços, a Administração tem a oportunidade de planejar os serviços com antecedência, garantindo melhores condições contratuais e evitando contratações emergenciais e desorganizadas.

f) Maior Competitividade: O Registro de Preços facilita a participação de diversos fornecedores, promovendo a competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de melhores propostas em termos de preço e qualidade.

g) Exemplo de Sucesso em outras cidades: A modalidade de Registro de Preços tem sido amplamente utilizada com sucesso por diversos municípios da região, inclusive Bragança Paulista, demonstrando sua eficiência e eficácia na gestão pública. Diversas cidades da região já adotam o registro de preços de forma consolidada, alcançando resultados positivos, com aquisição de bens e serviços de qualidade a preços mais acessíveis e com maior agilidade.

h) Adaptação às Necessidades da Administração: O Registro de Preços é uma ferramenta que possibilita à Administração adaptar suas aquisições ao contexto econômico, fiscal e às necessidades emergenciais do município, sem comprometer o cumprimento das metas orçamentárias.

i) Garantia de Conformidade e Segurança Jurídica: O processo de Registro de Preços oferece maior segurança jurídica, uma vez que todos os atos administrativos estão formalizados e regulados pela legislação vigente, minimizando riscos de questionamentos e litígios futuros.

j) Formação de estoques virtuais: Sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. O órgão público não dispense recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;

OUTRAS ALTERNATIVAS AO REGISTRO DE PREÇOS / INVIÁVEIS

Pregão/contrato: Limitação para contratações futuras: Exige nova licitação para cada contratação, mesmo em compras recorrentes, o que gera mais processos burocráticos. Menor flexibilidade para variação na demanda gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.

Concorrência/contrato: Excesso de formalismo e tempo: Processo demorado e burocrático, não adequado para aquisições de rotina ou com necessidade de agilidade. Dificuldade em atender demandas gerando compromisso para as duas partes no cumprimento integral do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

Portanto, a adoção do **Registro de Preços** justifica-se pela sua flexibilidade, eficiência na gestão de recursos, resultados comprovados em outras cidades da região, além de estar em total conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação pública mais eficiente e vantajosa.

10 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. A presente contratação tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste document. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração.

b. Com a presente contratação, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente o município, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

c. Portanto, a presente contratação será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz todos os envolvidos.

11 - FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

12 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024. Informo que os serviços estão previstos no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionados aos itens presentes neste estudo técnico preliminar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

15 - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA
Id	Ação de Contingência.	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	DLCA	

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração

16 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Lorena Nunes da Silva - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho

Stefania Penteado Corradini Rela - Secretária Municipal de Administração

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

18 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENA NUNES DA SILVA
Data: 14/10/2025 12:44:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lorena Nunes da Silva
Serviços Especializados em Engenharia de
Segurança em Medicina do Trabalho

STEFANIA
PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital por
STEFANIA PENTEADO
CORRADINI RELA:29633475880
Dados: 2025.10.14 12:10:21
-03'00"

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração